

**DECRETO N.º 4258/2024**
de 17 de Outubro de 2024

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2024 no valor total de R\$ 1.632.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e dois mil).

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 bem como a decretação de situação de emergência em razão de chuvas intensas e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento da situação,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 1.632.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e dois mil) com a seguinte classificação:

Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Unidade Orçamentária:03	FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Função: 06	Segurança Pública
Subfunção: 182	Defesa Civil
Programa: 41	Gestão de Riscos, Prevenção e Respostas a Desastres
Ação: 2026	Construção, Ampliação/Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões
Natureza da Despesa: 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor: R\$ 1.632.000,00	um milhão e seiscentos e trinta e dois mil
Fonte de recursos: 1759	Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1253	Recurso MIDR Ações de Defesa Civil Processo No 59053.017351/2024-62



Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal